

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CHÃ DE CONSELHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar para a contratação de empresa de engenharia visando a execução dos serviços de construção da Praça de Chã de Conselho, no município de Paudalho-PE. O estudo é conduzido conforme as disposições da Lei 14.133, de 2021, art. 105, e tem como objetivo embasar o termo de referência para a contratação.

2. NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia é essencial para a execução dos serviços de construção da Praça de Chã de Conselho, no município de Paudalho-PE. A demanda surge da necessidade de criar um espaço público que ofereça áreas de convivência, lazer e recreação para a comunidade local. A praça será um ponto central para atividades sociais, culturais e esportivas, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos moradores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição do local de construção da praça, conforme levantamento prévio realizado pela equipe técnica;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem utilizados e das especificações técnicas, em conformidade com as normas vigentes;
- c) Estabelecimento da metodologia de execução dos serviços, seguindo as normas técnicas e recomendações dos fabricantes;
- d) Elaboração do orçamento detalhado, com definição do prazo de execução e estabelecimento de marcos intermediários e finais;
- e) Contratação de empresa de engenharia especializada em construção de espaços públicos, com experiência comprovada na área;
- f) Apresentação de certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA/CAU, conforme legislação vigente;
- g) Comprovação da aptidão técnica da contratada, mediante apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU;
- h) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, demonstrando a realização de serviços similares ao objeto da contratação;
- i) Definição de cláusulas contratuais que garantam a execução dos serviços de acordo com as exigências técnicas e legais.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- j) Lei nº 14.133, de 2021, art. 105- Normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- k) Legislação pertinente à construção civil e urbanismo;

Paulo Vanderelei de M. Filho
Engenheiro Civil
CREA 22065 D/PE
Mat: 41.498

Carlos Pinheiro Carlos Gonçales
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Agrário
Mat. 40.911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

l) Normas técnicas da ABNT relacionadas à construção de espaços públicos.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item será estabelecida a partir de um levantamento detalhado, considerando as necessidades específicas para a construção da Praça de Chã de Conselho. Esse levantamento será realizado pela equipe técnica responsável.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características do serviço de construção de uma praça, a modalidade de contratação mais adequada é a execução indireta, por empreitada por preço unitário. Essa modalidade permite a definição de padrões de qualidade e o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base em estimativas prévias e em valores de referência obtidos em serviços similares, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 200.814,23 (DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O serviço de construção da Praça de Chã de Conselho compreenderá a criação de áreas verdes, instalação de equipamentos de lazer e recreação, como playgrounds, academias ao ar livre, bancos, iluminação pública adequada, calçadas acessíveis, e outras infraestruturas necessárias para garantir a funcionalidade e a atratividade do espaço público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é recomendável o parcelamento da solução, pois a divisão dos serviços pode comprometer a integridade e a eficácia da construção da praça. A concentração dos serviços em uma única empresa permite um melhor controle e coordenação da execução, garantindo a qualidade e a uniformidade do projeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta visa criar um espaço público de qualidade que promova a convivência social, o lazer e a recreação para os moradores de Chã de Conselho, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento comunitário e valorização urbana da região.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística

A Secretaria de Infraestrutura deverá providenciar o acesso da contratada ao local de construção, garantindo as condições necessárias para a execução dos serviços.

Infraestrutura tecnológica

Não são necessárias adequações na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica

A infraestrutura elétrica existente deve ser verificada e, se necessário, adequada para suportar a nova iluminação pública e outras instalações elétricas previstas na praça.

Paulo Vanderlei de M. Filho
Engenheiro Civil
CREA 22045/D/PE
Mat. 1498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Espaço físico

A área destinada à construção da praça deve ser devidamente delimitada e preparada para o início das obras.

Mobiliário

O mobiliário urbano, como bancos, lixeiras e equipamentos de recreação, deve ser especificado e adquirido conforme as necessidades do projeto.

Impacto ambiental

Deverão ser adotadas medidas para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme legislação ambiental vigente.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que a contratação da empresa de engenharia para a construção da Praça de Chã de Conselho é viável tecnicamente e fundamentadamente necessária, contribuindo para o desenvolvimento urbano, social e econômico da região. Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida.

Paudalho, 13 de maio de 2024

~~Paulo Vanderlei de M. Filho~~
~~Engenheiro Civil~~
~~CREA 22065 D / PE~~
~~Mat.: 41.498~~

Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498

~~Carlos Pinheiro Campos Gouveia~~
~~Secretário Municipal de Desenvolvimento~~
~~Urbano e Agrário~~

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.911